



EDITAL Nº 150/2021 – PROGEP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da Universidade Federal do Maranhão, comunica aos interessados a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei nº 8.745, de 09.12.93, com as alterações previstas nas Leis nº 9.849, de 26.10.99 e nº 12.425, de 17.06.2011 e Decretos nº 4.748, de 16 de junho de 2003 e nº 7.485, de 18 de maio de 2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009, e as Normas de Processo Simplificado, dispostas pela Resolução CONSEPE nº 1598, de 23 de junho de 2017, considerada parte integrante deste Edital, conforme as instruções a seguir determinadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Seletivos Simplificados de Prova e Títulos referidos no Preâmbulo deste Edital serão regidos pela legislação vigente, pela Resolução nº 1598/2017 - CONSEPE, de 23/06/2017, por este Edital e seus Anexos e sua operacionalização caberá à respectiva Subunidade para a qual a vaga foi alocada.

1.2 A contratação visa atender à área com carência de docente do quadro permanente, por motivo de afastamento para estudos de pós-graduação, licenças, exoneração ou aposentadoria e nos casos onde se verifica a vacância, nos termos da legislação vigente, bem como suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, conforme legislação vigente.

1.3 A contratação dos professores substitutos fica limitada ao regime de trabalho de 20 (vinte) horas ou de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Legislação em vigor.

1.4 O professor contratado submetido ao regime de 20 (vinte) horas dedicará, no mínimo, 8 (oito) horas e, no máximo, 10 (dez) horas semanais de aulas presenciais, e o submetido ao regime de 40 (quarenta) horas dedicará, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de aulas presenciais.

1.5 A carga horária de ensino do Professor Substituto deverá ser complementada com outras atividades, notadamente orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Monitoria e/ou Estágio, conforme deliberação da Assembleia ou do Colegiado da Subunidade Acadêmica.

1.6 A Subunidade Acadêmica em que o Professor ficará lotado definirá, de acordo com a decisão do colegiado correspondente, seus turnos de atividade, que poderão ser alterados a qualquer momento, por necessidade de serviço e interesse da Administração.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e em quaisquer Editais e

normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao processo seletivo, objeto deste instrumento.

2.2 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

2.3 Para os Seletivos serão aceitas inscrições de candidatos Graduados ou Graduados com pós-graduação *lato sensu* - Especialização ou *stricto sensu* (Doutorado e/ou Mestrado), conforme consta em cada área do Anexo Único deste Edital, no período de **06 de setembro a 17 de setembro de 2021**.

2.4 As inscrições serão efetuadas, durante o período estabelecido no subitem 2.3, **exclusivamente** no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) da UFMA no endereço eletrônico www.sigrh.ufma.br/sigrh/public - Concursos - Concursos Abertos.

2.5 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* no modelo Plataforma Lattes/CNPq (**comprovado** com as cópias dos respectivos certificados, diplomas, certidões, declarações, portarias e produção científica para fins de pontuação no julgamento de títulos e **ordenado**, obrigatoriamente, conforme a Tabela de Pontuação do Anexo II da Resolução nº 1.598/2017), comprometendo-se o candidato pela veracidade das informações;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição - Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível na página eletrônica da UFMA (<http://www.ufma.br/portalUFMA/arquivo/5fPWm21wQjB4e39.pdf>) no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, a ser recolhido no Banco do Brasil e que deverá ser preenchida com os seguintes dados:
 - Número de Referência: 020;
 - Valor Principal: R\$ 100,00
 - Valor Total: R\$ 100,00
 - CPF do candidato;
- c) Documento de identidade ou passaporte ou outros documentos válidos para identificação, sendo que são considerados documentos válidos para a inscrição: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
- d) CPF;
- e) Documento que ateste a quitação com o serviço militar, nos casos dos candidatos do sexo masculino nos casos previstos em lei, à exceção dos candidatos estrangeiros;
- f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral, emitida através do site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), à exceção dos candidatos estrangeiros;

- g) Diploma de graduação acompanhado do Histórico Escolar correspondente e de Pós-Graduação, revalidados ou reconhecidos no país se títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira, quando for o caso;

2.6 Não será aceita a complementação de Currículo modelo *Lattes* ou a anexação de documentos comprobatórios após o ato de inscrição.

2.7 Os documentos listados no subitem 2.5, devem ser **digitalizados em formato pdf**, em equipamento específico para esta finalidade, a fim de garantir que fiquem legíveis e de fácil visualização das informações contidas nos documentos.

2.8 **Documentos anexados fora dos padrões estabelecidos no item 2.7 ou ilegíveis poderão acarretar no indeferimento do pedido de pré-inscrição.**

2.9 O teor, autenticidade e a integridade dos documentos digitalizados são de inteira responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes. (Portaria GR nº 569 MR/2017)

2.10 Em nenhuma hipótese, haverá devolução do valor pago a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, por conveniência da Universidade.

2.11 Os requisitos exigidos para a graduação e a titulação, conforme previsão editalícia, serão devidamente comprovados na inscrição, haja vista a celeridade do procedimento seletivo, o excepcional interesse público e a temporalidade da contratação.

2.12 O deferimento das solicitações de inscrições será feito pela subunidade acadêmica promotora do seletivo, mediante análise dos documentos que foram apresentados no ato da inscrição.

2.13A homologação das inscrições e a divulgação do calendário de provas de cada área de conhecimento contida no Edital serão divulgadas na página eletrônica da UFMA (https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/progep/concursos_docentes/paginas/editais/edital.jsf?id=16198), por meio de Edital da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

3. DAS PROVAS

3.1 O processo seletivo será conduzido por comissão examinadora constituída pela subunidade responsável pelo seletivo, composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, vinculados à área do conhecimento, objeto da Seleção Pública, todos pertencentes à respectiva Carreira do Magistério e com titulação igual ou superior à dos candidatos.

3.2 O Processo Seletivo Simplificado constará de prova didática e de julgamento de títulos, realizadas na seguinte ordem: didática (caráter eliminatório e classificatório) e títulos (caráter classificatório).

3.2-A Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, que impeçam a realização das etapas presenciais, fica facultada à Subunidade Acadêmica, a realização da prova didática de forma remota, por meio da ferramenta *Google Meet*.

3.2-B Em atendimento ao princípio da transparência, as provas didáticas realizadas de forma remota serão gravadas.

3.3 A prova didática destina-se a aferir o desempenho e o conhecimento didático do candidato, bem como seu domínio do conteúdo da disciplina.

3.4 A abertura dos trabalhos da prova didática dar-se-á com o sorteio do tema da referida aula, sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua ocorrência e será comum a cada grupo de até 5 (cinco) candidatos.

3.5 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos que não estiverem presentes na abertura dos trabalhos (sorteio do tema).

3.6 A ordem de apresentação da prova didática será definida por meio de sorteio, na abertura dos trabalhos que trata o subitem 3.4.

3.7 A prova didática, realizada em sessão pública, constará de aula expositiva sobre um tema a ser sorteado entre os 10 (dez) previamente definidos pela subunidade promotora do seletivo.

3.7-A Os 10 (dez) temas mencionados no item anterior, serão divulgados na página da UFMA (https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/progep/concursos_docentes/paginas/editais/edital.jsf?id=16198).

3.8 A prova didática não poderá ter duração inferior a 45 (quarenta e cinco) minutos nem superior a 55 (cinquenta e cinco) minutos, sendo facultada a arguição pela Comissão Examinadora, hipótese esta que, obrigatoriamente, ensejará a arguição de todos os candidatos, em igual número de questões.

3.9 O tempo de duração da prova do subitem 3.8 é baliza de avaliação, por si só, não se constitui em objeto de eliminação do candidato.

3.10 O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar uma cópia a cada examinador, antes do início da prova. O candidato que não entregar o plano de aula, não será desclassificado por esse motivo.

3.10-A O plano de aula de que trata o item 3.10 do Edital, deverá ser enviado à Comissão Examinadora, exclusivamente por meio de correio eletrônico, antes do início da prova, quando esta for realizada de forma remota.

3.11 Para o julgamento do desempenho do candidato na prova didática, a Comissão Examinadora levará em conta os aspectos discriminados no Anexo III da Resolução nº 1.598/2017-CONSEPE, observando a seguinte proporção:

- a) Plano de Aula (valor: 0,0 a 0,5 pontos);
- b) Gestão de Tempo de Aula (valor: 0,0 a 0,5 pontos);
- c) Emprego de Recursos Didáticos (valor: 0,0 a 1,0 pontos);
- d) Domínio do Tema: (valor: 0,0 a 6,0 pontos);
- e) Capacidade de Comunicação (valor: 0,0 a 2,0 pontos).

3.12 A prova didática valerá de zero a 10,0 (dez) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.13 O resultado da prova didática será divulgado antes da avaliação dos títulos do candidato.

3.14 Não será realizada a avaliação dos títulos do candidato que alcançar nota inferior a 7,0 (sete).

3.15 Após o encerramento da prova didática e divulgação do seu resultado a Comissão examinadora atribuirá pontos aos títulos e à produção intelectual, constantes no currículo modelo *Lattes* de cada candidato, para o estabelecimento da nota final da prova de títulos.

3.16 A prova de títulos terá caráter exclusivamente classificatório, sendo o julgamento de títulos feito em conformidade com a Tabela constante do Anexo II da Resolução nº 1.598/2017-CONSEPE.

3.17 A classificação dos candidatos, obtida pela média aritmética das notas da prova didática e do julgamento de títulos, será registrada pela Comissão Examinadora em formulário específico, conforme Anexo V da Resolução nº 1.598/2017.

3.18 Após a providência constante no item antecedente, a Comissão Examinadora lavrará a Ata da Seleção e divulgará seu resultado provisório, em até 24 (vinte e quatro) horas da realização do seletivo, no Quadro de Aviso da Subunidade Acadêmica, figurando os aprovados em ordem decrescente de classificação.

3.18-A Caso a prova didática seja realizada na modalidade remota, o resultado provisório do presente seletivo será publicado em até 24 (vinte e quatro) horas da sua realização, no site da PROGEP, cabendo o recurso previsto no item 3.19 desse resultado parcial.

3.19 Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado pela Assembleia ou pelo Colegiado da Subunidade Acadêmica, o candidato interessado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial da União, para interpor recurso, mediante requerimento devidamente fundamentado:

I- O recurso será endereçado ao e-mail da Subunidade Acadêmica promotora do certame, indicado no Anexo Único deste Edital, que designará Comissão formada por 3 (três) docentes que não fizeram parte da Comissão Examinadora;

II- A Comissão Recursal terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para decidir sobre o recurso;

III- O parecer da Comissão será homologado pela Assembleia ou pelo Colegiado da Subunidade Acadêmica que, em seguida, dará ciência ao candidato da resposta do recurso interposto e encaminhará à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para publicação do Resultado Final.

3.21 O número de candidatos aprovados nas listas de classificação final, a serem homologadas no Diário Oficial da União, obedecerá ao disposto no artigo 39, §1º, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, de acordo com a tabela a seguir:

Número de vagas previstas no Edital por Área/Subárea	Número máximo de candidatos aprovados
1	5
2	9

3.22 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item anterior, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados do Seletivo.

3.23 O resultado final previsto pelo subitem anterior será divulgado na página da Universidade

(https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/progep/concursos_docentes/paginas/editais/edital.jsf?id=16198).

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O contrato de trabalho terá vigência por um período de **6 (seis) meses**, com possibilidade de renovação a cada 6 (seis) meses, mediante manifestação de interesse da Subunidade Acadêmica, demonstrando a impossibilidade de redistribuir entre os docentes em exercício os encargos desempenhados pelo docente substituído, limitando-se a data de retorno do docente afastado e consultada a Pró-Reitoria de

Gestão de Pessoas, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total, nos termos da legislação vigente.

4.2 Não deverá ser contratado o candidato que for servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c” do artigo 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal de compatibilidade de horário.

4.3 Não poderá ser contratado o candidato:

- a) Integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 6º, § 1º, inciso I);
- b) Já contratado anteriormente nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

4.4 O candidato poderá desistir de sua contratação para o cargo em questão, devendo, para isso, assinar termo de desistência.

4.5 Será facultado ao candidato aprovado no processo seletivo a possibilidade de, mediante requerimento, renunciar à sua classificação original, de modo a ser posicionado em último lugar na lista de classificados e, então, aguardar a contratação, que poderá ou não vir a se efetivar durante o período de vigência do certame.

4.6 Todas as atividades relativas aos seletivos serão de responsabilidade da respectiva Subunidade Acadêmica promotora do seletivo.

4.7 Os candidatos aprovados neste seletivo poderão ser lotados **em qualquer Campus da Universidade Federal do Maranhão**, a critério da Administração, respeitando a ordem de classificação.

4.8 O prazo de validade dos Processos Seletivos será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do Edital de homologação do resultado final, no Diário Oficial da União, sem possibilidade de prorrogação.

4.9 A remuneração do candidato contratado será fixada com base no valor dos vencimentos da carreira do Magistério Superior, pago conforme os “pré-requisitos” de cada área de seleção, observados o regime de trabalho e titulação exigida no Anexo Único.

4.10 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo, sendo vedada qualquer alteração posterior ao da assinatura do contrato, nos termos da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009.

Titulação	Regime de Trabalho	Vencimento		
		Vencimento Básico R\$	Retribuição por Titulação R\$	Vencimento Total R\$
Doutor	40 horas	R\$ 3.130,85	R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21
Doutor	20 horas	R\$ 2.236,32	R\$ 1.285,89	R\$ 3.522,21
Mestre	40 horas	R\$ 3.130,85	R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92



Mestre	20 horas	R\$ 2.236,32	R\$ 559,08	R\$ 2.795,40
Especialista	40 horas	R\$ 3.130,85	R\$ 469,63	R\$ 3.600,48
Especialista	20 horas	R\$ 2.236,32	R\$ 223,63	R\$ 2.459,95

São Luís, 03 de setembro de 2021.

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoa



EDITAL Nº 150/2021 – PROGEP

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VAGAS POR UNIDADE ACADÊMICA/CAMPUS, SUBUNIDADE ACADÊMICA, ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO, PRÉ-REQUISITOS, REGIME DE TRABALHO E NÚMERO DE VAGAS

UNIDADE ACADÊMICA / SUBUNIDADE ACADÊMICA	ÁREA / SUBÁREA DO SELETIVO	PRÉ-REQUISITOS	RT	Nº DE VAGAS
Departamento de Biologia/CCBS E-mail: debio@ufma.br	Zoologia de Invertebrados	Graduação em Ciências Biológicas e Pós-Graduação em Zoologia de Invertebrados	20 horas	1
Departamento de Medicina II/CCBS E-mail: demed2@ufma.br	Proctologia	Graduação em Medicina com Residência médica ou título de especialista em coloproctologia e Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área da saúde	40 horas	1
Coordenação de Licenciatura em Ciências Naturais/CCHNST E-mail: cclcn.bio@ufma.br	Matemática	Graduação em Matemática e Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Matemática	40 horas	1
Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica/Balsas E-mail: coele.balsas@ufma.br	Automação e Controle/Eletrônica	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Automação e Controle ou Engenharia de Telecomunicações e Pós-Graduação em qualquer área do conhecimento	40 horas	1
Departamento de Psicologia/CCH E-mail: depsi@ufma.br	Psicologia Geral	Graduação em Psicologia e Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Psicologia	40 horas	1
Coordenação do Curso de Enfermagem/CCHNST E-mail: coord.enf.pinheiro@ufma.br	Fundamentos da Prática de Assistência de Enfermagem	Graduação em Enfermagem e Pós-Graduação em qualquer área da saúde	40 horas	1



Departamento de Música/CCH E-mail: demus.cch@ufma.br	Piano/Técnica de Expressão Vocal	Bacharelado em Piano ou Licenciado em Música <u>e</u> Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Música	40 horas	1
	Violão/Educação Musical	Bacharelado em Violão ou Licenciado em Música e Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Música	40 horas	1
	Trompete/Estruturação Musical	Bacharelado em Trompete ou Licenciado em Música e Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Música	40 horas	1
Coordenação do Curso de Zootecnia/CCAA E-mail: cczoo.ccaa@ufma.br	Solos, Economia Rural e Administração Rural	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônoma ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal ou Zootecnia <u>e</u> Pós-Graduação em qualquer área do conhecimento	40 horas	1
Departamento de Oceanografia e Limnologia/CCBS E-mail: deoli@ufma.br	Ciências Ambientais	Graduação em Oceanografia ou Ciências Aquáticas <u>e</u> Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Oceanografia ou Ciências Ambientais ou Recursos Pesqueiros ou Geociências ou Biodiversidade	40 horas	1
Coordenação do Curso de Engenharia Civil/Balsas E-mail: engcivil.balsas@ufma.br	Estruturas	Graduação em Engenharia Civil <u>e</u> Pós-graduação em qualquer área do conhecimento	40 horas	1
Departamento de Medicina III/CCBS E-mail: med3ufma@ufma.br	Obstetrícia	Graduação em Medicina <u>e</u> Residência médica ou Título de especialista em Obstetrícia.	40 horas	1
	Ginecologia	Graduação em Medicina <u>e</u> Residência médica ou Título de especialista em Ginecologia	40 horas	1
	Pediatria	Graduação em Medicina <u>e</u> Residência médica ou Título de especialista em Pediatria	40 horas	1
Departamento de Ciências Fisiológicas/CCBS E-mail: dcf@ufma.br	Fisiologia	Graduação em Farmácia ou Medicina ou Enfermagem ou Odontologia ou Fisioterapia <u>e</u> Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área da Saúde	40 horas	1



Coordenação do Curso de Medicina/CCSST E-mail: medicinaccsst@ufma.br	Ciências da Saúde/Medicina	Graduação em Medicina e Pós-Graduação e/ou Residência Médica em qualquer área da saúde	40 horas	1
	Ciências da Saúde/Farmácia	Graduação em Farmácia e Pós-Graduação em qualquer área da saúde	40 horas	1
Coordenação da Engenharia Ambiental e Sanitária/CCET E-mail: fernando.pedro@ufma.br	Engenharia Ambiental e Sanitária	Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Civil ou Gestão Ambiental e Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Meio ambiente ou Saneamento ou Recursos Hídricos ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Civil com ênfase em recursos hídricos ou saneamento	40 horas	1
Coordenação do Curso de Engenharia da Computação/CCET E-mail: eng.comp@ufma.br	Automação e Controle	Graduação em Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Mecânica ou Tecnologia em Eletrônica Industrial e pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica ou Eletrônica	40 horas	1
Departamento de Comunicação Social/CCSo E-mail: dcs@ufma.br	Edição e pós-produção para rádio	Graduação em Comunicação Social e Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Qualquer área do conhecimento	40 horas	1
	Comunicação Social/Relações Públicas	Graduação em Comunicação Social e Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Comunicação ou Administração ou Marketing ou Políticas públicas ou Cultura e Sociedade	40 horas	1



Departamento de Educação II E-mail: dee2.ccs@ufma.br	Fundamentos da Educação/Psicologia da Educação, Política e Planejamento da Educação e Educação Especial	Graduação em Pedagogia e Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na área de Educação.	40 horas	1
Coordenação do Curso de Medicina/CCHNST E-mail: ccmp@ufma.br	Práticas Médicas V - Pediatria / Eixo Integrador	Graduação em Medicina e Pós-Graduação e/ou Residência Médica em Pediatria.	40 horas	1
	Fundamentos da Prática e da Assistência Médica - FPAM	Graduação em Enfermagem e Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área do conhecimento.	40 horas	1
Departamento de Matemática/CCET E-mail: demat@ufma.br	Matemática	Graduação em Matemática ou Estatística e Pós-Graduação em qualquer área do conhecimento.	40 horas	1
Coordenação do Curso de Engenharia de pesca/CCHNST E-mail: eng.pesca@ufma.br	Engenharia de pesca/Recursos Pesqueiros/Aquicultura	Graduação em Engenharia de Pesca ou Oceanografia ou Ciências Aquáticas ou Engenharia de Aquicultura ou Agronomia ou Engenharia Agrônômica ou Engenharia Cartográfica e Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Recursos Pesqueiros e Aquicultura ou Oceanografia ou Engenharia de Pesca ou Ciências Ambientais ou Agronomia ou Engenharia agrícola.	40 horas	1
Coordenação do Curso Interdisciplinar de Licenciatura em Ciências Humanas/CCHNST E-mail: coordenacaolch.cchnst@ufma.br	Libras	Graduação em Letras-Libras ou Licenciatura em Letras com proficiência em libras* e Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área do conhecimento.	40 horas	1
	Sociologia	Graduação Ciências Sociais ou Sociologia ou Licenciatura em Ciências Humanas com habilitação em Sociologia e Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Ciências Sociais ou Sociologia.	40 horas	1



* Entende-se por proficiente em LIBRAS o candidato que:

- A) Possuir certificado de proficiência em LIBRAS, emitido pelo MEC, conforme o decreto nº 5.626/2005; ou
- B) Possuir experiência comprovada de no mínimo 2(dois) anos de docência em LIBRAS no Ensino Superior; ou
- C) Possuir curso de LIBRAS com duração mínima de 180 horas (em nível de aperfeiçoamento ou especialização), expedido e validado por instituição oficial de educação.